



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

POUSO ALEGRE, 24 DE MARÇO DE 2015.

OFÍCIO GAPREF Nº 96/15

Senhor Presidente,

Ref.: Projeto de Lei n. 695/2015

Atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Governo, sirvo-me do presente para encaminhar às mãos de Vossa Excelência, cópia do relatório e correspondência da Caixa Econômica Federal, referente ao Projeto de Lei n. 696/2015, quanto ao crédito orçamentário especial para realização de obras de revitalização de praças, justificando a urgência na aprovação do mesmo para as providências necessárias.

Sem outro particular, subscrevo-me, reafirmando-lhe protestos de distinto apreço.

Vagner Márcio de Souza
ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Excelentíssimo Senhor
Ver. Rafael de Carmago Huhn
Presidente da Câmara Municipal
POUSO ALEGRE - MG

16:07 24/03/2015 004965 DIRETORIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE



RELATO

Referência: Contrato de repasse nº 0312.123-76/2009
Gestor: MTurismo – programa: Turismo Social Brasil

O contrato de repasse supra referenciado, o qual tem como objeto “*Reforma e revitalização de praças públicas no município de Pouso Alegre – MG*”, sendo este oriundo da seleção da proposta SICONV (Portal dos Convênios) nº 057.442/2009, por indicação de emenda parlamentar do Excelentíssimo Deputado Federal Oldair Cunha, no ano de 2009, que gerou o convênio nº 730.753/2009, assinado em 31/12/2009, tem sua execução pautada em diversos entraves, os quais são relatados abaixo:

- Após assinatura do contrato, o município providenciou junto à Caixa Econômica Federal a entrega da documentação solicitada pela mandatária, o que entre idas e vindas de projetos, ajustes, adequações de planilhas (valores, BDI) e atendimento de outras pendências apontadas pela CEF, foi autorizada por aquela Instituição Mandatária a ser licitado em 19/01/2011. Em face de iminente aprovação pela CEF, dias antes o município antecedeu e abriu processo licitatório. Realizada a licitação ainda no mês de janeiro/2011, de imediato, após publicações, enviou à CEF a documentação do referido processo licitatório e demais declarações e publicações exigidas pela mesma, obtendo autorização para início de obras em 09/03/2011.

- A Ordem de Serviços foi emitida a empresa vencedora do certame em abril de 2011 e os serviços foram iniciados imediatamente. Ressalta-se que à época do início das obras, não haviam recursos do referido convênio transferido ao município.

A empresa Construtora Vieira Costa Ltda, iniciou a execução dos serviços de reforma e revitalização em 04 (quatro) das 09 (nove) praças, metas do objeto proposto, entretanto, concluindo somente 01 (uma) na sua totalidade. Estes serviços foram executados até o mês de novembro de 2011, o que após esta data, a empresa parou a execução das atividades por falta de pagamento, mesmo o município utilizando o valor de contrapartida para efetuar parte do pagamento, no mês agosto de 2011.

Apesar dos esforços do município e das solicitações do autor da emenda deste contrato, Deputado Oldair Cunha, em contato com o Ministério do Turismo, os recursos inerentes aos percentuais de obra executado só foram liberados ao município em fevereiro de 2012.

Aí se iniciou uma discussão entre prefeitura e empresa sobre a continuidade do contrato em epígrafe e os valores devidos e correções de realinhamento reclamada pela empresa executora. Tal fato só encerrou ao final do ano de 2012, especificamente no mês de outubro/2012, quando a empresa recebeu os valores pendentes de pagamento, após ampla discussão jurídica dos direitos da mesma.

Após este fato, considerando que a empresa recusava a continuar as obras e assinar aditivo de prazo, fez se necessário a rescisão unilateral por parte da prefeitura do contrato de execução.



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

O desenvolvimento é a gente que faz.

Ressalta-se que o ano de 2012, foi ano eleitoral, e o município foi, digamos, praticamente “obrigado” a executar, com pessoal próprio e/ou outras empresas o término ou uma modelagem parcial nas praças que haviam sofrido intervenções pela empresa executora, praças essas que eram metas do objeto contratual, cujas obras haviam sido iniciadas pela licitada.

Todo este contratempo resultou em paralisação da execução das obras, do presente contrato, inclusive em acertos com a mandatária sobre como efetuar a reprogramação das metas do respectivo contrato, sendo necessária apreciação do Ministério Concedente nas modificações físicas das metas do contrato supra, fato ocorrido no ano de 2013.

Após esta data, a prefeitura enviou à CEF diversas propostas de reprogramação e que só foram aceitas / acatadas / aprovada pela mandatária no mês de fevereiro pp., ora por acertos em quantitativos e valores, ora por proposição de ajustes em metas.

Considerando que, a vigência final de execução do contrato encerrava-se em 31 de dezembro de 2014, o Município solicitou ao Ministério do Turismo (Gestor concedente dos recursos) que autorizasse por mais 12 (doze) meses, a conclusão definitiva das obras do contrato, considerando prazo de aprovação CEF, realização de processo licitatório e execução das obras e prestação de contas, enviando comunicação à mandatária do aceite.

De imediato o Ministério Gestor acatou a solicitação proposta, autorizando que o contrato tivesse sua prorrogação até 30/06/2015.

A mandatária (CEF) autorizou a realização de novo processo licitatório no final de fevereiro pp., quando o Município preparou toda a documentação para o mesmo, mas verificou-se que por um lapso administrativo a dotação orçamentária antes prevista anualmente na LOA, desde 2010, fora retirada no presente ano, o que inviabiliza a execução do contrato.

Ressalta-se que o prazo exímio para cumprimento do contrato (processo licitatório, análise deste pela mandatária, execução das obras, pagamentos e prestação de contas) pode comprometer a aplicação dos recursos, assim sendo, só resta ao Executivo solicitar a Câmara Municipal prioridade absoluta na aprovação de criação de dotação orçamentária específica, para o empreendimento.

Praças a serem revitalizadas com os recursos do presente contrato de repasse, conforme Plano de Trabalho cadastrado no SICONV (Portal dos Convênios):

Praça Gabriel Ferreira Paula (bairro Nova P Alegre) – já executado
Praça dos Expedicionários (bairro Primavera) – parcialmente executado
Praça Pe Eusébio Lécue Olivares (bairro Santa Edwirges) – parcialmente executado
Praça 1º de Maio (bairro São Cristovão)
Praça bairro São João (R Três Corações)
Praça Balafré Brandão (bairro Santa Luzia)
Praça da Árvore (bairro Jardim Yara)
Praça dos Expedicionários (bairro Primavera)
Praça Dr Alcides Mosconi (bairro Nova P Alegre)
Praça Odilon Pacheco (bairro São Camilo)



PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE
O desenvolvimento é a gente que faz.

Praça Pe Eusébio Lécue Olivares (bairro Santa Edwirges)

Pouso Alegre, 23 de março de 2015

Elaborado por: Ronaldo Garcia Brandão
Diretor de Gestão de Projetos

Visto por: Douglas Tadeu Dória
Secretário Municipal de Governo

**0312123: SOLICITA DOCUMENTAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

De: gigovpc02@caixa.gov.br
Para: perugini@pousoalegre.mg.gov.br
Cópia: garcia.ronaldo@gmail.com, chefiadegabinete@pousoalegre.mg.gov.br, dtdoria@uol.com.br

Cópia oculta:

Assunto: 0312123: SOLICITA DOCUMENTAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Data: 24/03/2015 13:51



image001.wmz 545 B

image002.gif 417 B

oledata.mso 3.80 KB



Ofício nº. 132/2015/SR SUL DE MINAS

Poços de Caldas, 24 de fevereiro de 2015.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Prefeito(a) Agnaldo Perugini
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Pouso Alegre/MG

Assunto: **Solicita documentação - Processo Licitatório**

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Prefeito(a),

1. Informamos análise favorável do projeto encaminhado à CAIXA para prosseguimento do Contrato nº. **0312123-76/2009/MTur/CAIXA** – Município de Pouso Alegre. Desta forma, solicitamos encaminhar os documentos do processo licitatório, sendo o que for cópia, estas deverão ser autenticadas em Cartório ou conferidos por funcionários da Caixa, como estipulado na Cláusula Décima Nona do Contrato de Repasse, conforme segue:

- ✓ Ofício de encaminhamento (modelo CAIXA- encaminhado anexo);
- ✓ Publicação do resumo do edital (exceto para Carta-Convite);
- ✓ Ato de homologação da licitação;
- ✓ Despacho de adjudicação da licitação ou nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, apresentar justificativa com o devido embasamento legal e respectiva publicação;
- ✓ Contrato com a empresa vencedora do processo licitatório;
- ✓ Planilha orçamentária, QCL e cronograma físico-financeiro da empresa vencedora, com os valores itenizados por praça (valores globais por praça).
- ✓ Planilha de composição do BDI;
- ✓ Extrato do contrato publicado;
- ✓ Declaração de atendimento à Lei de Licitações (e ao Decreto 7983, eventualmente)

2. Havendo compatibilidade de custos e objeto licitados com os valores e objeto contratual aprovados, encaminharemos ofício a esse Município autorizando o início das obras/serviços.

3. Solicitamos a inserção dos documentos pertinentes no SICONV, nas abas correspondentes.

4. Colocamo-nos à disposição de V.Ex.ª e/ou de vossos técnicos para dirimir quaisquer dúvidas porventura existentes.

Respeitosamente,

Rogério Antônio Silva


Coordenador

GIGOV/PC

Rosilene Coutinho Modesto Junqueira

Gerente Regional – Governos

SR Sul de Minas

 Lembre-se: sua senha de acesso no UOL Mail é secreta; não a informe a ninguém.
O UOL Mail jamais solicitará sua senha por e-mail ou por telefone. Trocar senha.